

Alexandre da Costa Siqueira

AGENTE LEGISLATIVO

www.levygasparian.materj.gov.br

Telefone: (24) 2284-1344

Celular: 52-9934-5977/8601-51



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Comendador Levy Gasparian, 03 de novembro de 2025.

12/11/2025

Mensagem nº 023/2025.

Assunto: 12/11/2025

Assunto: Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176, de 22 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei n. 021/2025 que: **“Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.256 de 14 de novembro de 2024.”**

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado visando atender as necessidades do Município no que tange à execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Este projeto visa a adequação da receita e despesa para que absorvam repasses de receita orçamentária em cumprimento à obrigação de transferência realizada pela União em razão da redução das receitas do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Fundo de Participação dos Municípios - FPM em conformidade com o que dispõe os art. 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 autoriza no inciso I do art. 4º a abertura de créditos até o limite de 35% (trinta por cento) do total das despesas fixadas – Inciso alterado pela lei municipal nº 1.229 de 21 de dezembro de 2023.

O referido Projeto de Lei sugere a alteração deste inciso aumentando o limite para 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas conforme definido em seu art. 2º.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências contribuirão para o

FOLHA 03 PROC. 087/25



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

~~Alexandre da Costa Simões~~

AGÊNCIA LEGISLATIVO

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2254-1344

CEP: 39.534-597/0001-51

desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de urgência.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

